

PORTARIA CRESS 1ª Região Nº 27, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Trata do recesso de comemoração de festas de final e início de ano.

O Conselho Regional de Serviço Social da 1ª Região – CRESS 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

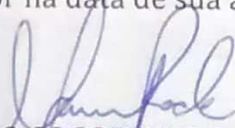
CONSIDERANDO, o que previsto no Acordo Coletivo do ano de 2016, realizado entre o CRESS 1ª Região e o SINDICOPA – sindicato que representa a categoria de funcionários desta autarquia – que determinou expressamente, em sua Cláusula 28ª, o direito ao recesso de fim de ano no período de 23 de dezembro à 1º de janeiro, bem como a manutenção da validade desta cláusula pelo Acordo Coletivo de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar período de recesso de fim de ano o período de 23 de dezembro de 2016 à 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º. Os atendimentos urgentes serão realizados em regime de plantão a ser organizado entre as/os Conselheiras/os do CRESS 1ª Região.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



MARIA DO SOCORRO ROCHA SILVA
CONSELHEIRA PRESIDENTE – CRESS 1ª REGIÃO